

PROJETO DE LEI 01-00574/2013 do Vereador Ari Friedenbach (PPS)

“Altera dispositivos da Lei nº 15.365, de 25 de março de 2011, que dispõe sobre a criação de funções gratificadas no Quadro da Guarda Civil Metropolitana - QGC, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA,

Art. 1º - A função gratificada de Coordenador da Coordenadoria de Análise e Planejamento, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, constante do Anexo II da Lei nº 15.365, de 25 de março de 2011, fica transformada em cargo em comissão, conforme anexo “A” desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2013. Às Comissões competentes”

Quadro Comparativo

Função Gratificada:

FGC – 4: R\$ 1.600,00	G. Gab.: R\$ 470,52	Total: R\$ 2.070,52
-----------------------	---------------------	---------------------

Cargo em Comissão:

Padrão	Valor	Ver. Repres.	G. Gab	
DAS – 14	R\$ 1.645,02	R\$ 2.352,33	R\$ 512,33	Total: R\$ 4.490,48

Dessa forma, considerando que a presente propositura se reveste de grande relevância para a nossa valorosa Guarda Civil Metropolitana, conto com o apoio de meus Nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei.”

Anexo “A” do Projeto de Lei nº ____ de ____ de _____ de 2013

Quadro da Guarda Civil Metropolitana

Transformação de Função Gratificada em Cargo em Comissão

Situação Atual					Situação Nova				
Denominação do Cargo / Lotação	Ref.	Qde	Parte Tabela	Forma de Provimento	Denominação do Cargo em Comissão / Lotação	Ref.	Qde	Parte Tabela	Forma de Provimento
Coordenador – Coordenadoria de Análise e Planejamento, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana	FGC-4	1	PP-I	Livre designação pelo prefeito dentre integrantes da carreira da Guarda Civil Metropolitana, portadores de diploma de curso superior, ocupante do cargo de Inspetor Superintendente, ou Inspetor de Agrupamento ou Inspetor Regional ou Inspetor.	Coordenador Geral – Coordenadoria de Análise e Planejamento, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana	DAS-14	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior ou dentre integrantes da carreira da Guarda Civil Metropolitana e servidores da municipalidade portadores de diploma de curso superior.